

LEI Nº 677/2011

EMENTA: Autoriza o poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/1964 e disposições da Lei Municipal nº 666 de 24 de setembro de 2010(LDO/2011), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

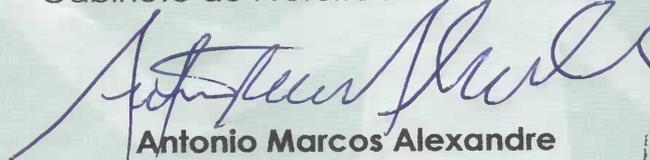
**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, aprovação pela Lei nº 668/2010, de 30 de novembro de 2010, um crédito Adicional Especial até o limite de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados as ações vinculadas ao Programa de Promoção e Apoio as Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Manifestações Culturais, conforme classificação funcional e programática discriminada no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial do saldo de dotações discriminados no Anexo II.

**Parágrafo único**- A fonte de recursos financeiros para suportar as despesas que trata esta Lei é: Fonte 1- Recursos Próprios e Ordinários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 24 de Maio 2011.

  
Antonio Marcos Alexandre  
Prefeito

**PUBLICADO**  
EM 24/05/11  


ANEXO I

AO PROJETO DE LEI N° 007 /2011.

DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 00005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE: 00501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
<b>FUNÇÃO:</b> 00013	Promoção e Apoio as Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Manifestações Culturais.	3.3.3.90.30	10.000,00	Recursos Próprios e Ordinários
<b>SUB - FUNÇÃO:</b> 00392		3.3.3.90.36	20.000,00	
<b>PROGRAMA:</b> 01302		3.3.3.90.39	120.000,00	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.0028				
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150.000,00</b>	

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2011.

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 00005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE: 00501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
<b>FUNÇÃO:</b> 00013	Promoção e Apoio as Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Manifestações Culturais.	3.3.3.90.30	10.000,00	Recursos de Convênios
<b>SUB - FUNÇÃO:</b> 00392		3.3.3.90.36	20.000,00	
<b>PROGRAMA:</b> 01302		3.3.3.90.39	120.000,00	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.0028				
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150.000,00</b>	

Ibimirim, 24 de Maio de 2011

  
 Antonio Marcos Alexandre

Prefeito

**PUBLICADO**

EM 24/05/11

